

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, inscrito sob o CNPJ nº 01.597.627/0001-34, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Imperatriz II nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, CEP: nº 65.928-000, representado pelo Sr. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.198.953-37, RG nº 0249808120039, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, Governador Edison Lobão/MA no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 044/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 044/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

NOME EMPRESARIAL: NOSSO MUNDO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 20.817.220/0001-10

ENDEREÇO: Rua Cidade de Grajau, Nº 50, Centro, CEP: 65.980-000, Carolina - MA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SAULO COSTA BRINGEL

CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 000105934398-0 SESP-MA

CPF: 670.197.223-34

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 010/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**.

2.2 - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Quinta** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Finanças**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 044/2021**.

4.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP I-32 UNIDADE: SACO 50,00 KG	58000	R\$ 41,07	R\$ 2.382.060,00
10	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL: CURUPIXÁ, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 6 MM, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA	1020	R\$ 404,57	R\$ 412.661,40
14	REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL: BRILHANTE, CLASSE ABRASÃO: PEI 5, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 41 CM, LARGURA: 41 CM, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE FÁCIL LIMPEZA	5700	R\$ 43,78	R\$ 249.546,00
36	MÁSCARA, TIPO: P, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE CAIXA 100,00 UM	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
52	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: BRANCA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	780	R\$ 208,17	R\$ 162.372,60
54	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: AMARELA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	780	R\$ 348,49	R\$ 271.822,20
55	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: VERMELHA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	780	R\$ 238,60	R\$ 186.108,00

NOSSO MUNDO CONSTRUÇÕES
 Assinado de forma digital por
 NOSSO MUNDO CONSTRUÇÕES
 LTDA:20817220000110
 Dados: 2022.06.08 06:42:22 -03'00'

56	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: GELO, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	780	R\$ 189,92	R\$ 148.137,60
VALOR TOTAL			R\$ 3.813.422,80	

MATERIAL ELÉTRICO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
111	CABO FLEXIVEL 750V 1.50MM, CORES VARIADAS	4200	R\$ 4,22	R\$ 17.724,00
113	CABO FLEXIVEL 750V 4.00MM CORES VARIADAS	2350	R\$ 3,84	R\$ 9.024,00
125	GRAMPO TERRA DUPLO 3/4 GTDU GRANDE	90	R\$ 46,97	R\$ 4.227,30
131	LAMPADA LED BULBO A100, E-27, 25W, 6500K	540	R\$ 36,21	R\$ 19.553,40
134	ROLDANA 30X30 ISOTEX	583	R\$ 0,43	R\$ 250,69
VALOR TOTAL			R\$ 50.779,39	

MATERIAL HIDRÁULICO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
155	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, MONOFÁSICO, 1/3 HP, LABORATÓRIO E RESIDÊNCIA, AÇO INOXIDÁVEL, SUÇÃO E RECALQUE 3/4" E PRESSÃO MÁXIMA 22 M, 3,20 M3/H	70	R\$ 691,41	R\$ 48.398,70
157	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, 20 x 25 MM	300	R\$ 0,48	R\$ 144,00
164	CAIXA D'ÁGUA, FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA, 500 L	47	R\$ 251,69	R\$ 11.829,43
165	CAIXA DE GORDURA COM CESTA DE LIMPEZA, DN 100	127	R\$ 251,69	R\$ 31.964,63
178	CURVA 45º SOLDÁVEL, 50 MM	280	R\$ 16,62	R\$ 4.653,60
179	CURVA 90º CURTA, DN 100	280	R\$ 23,39	R\$ 6.549,20
231	LUVA SOLDÁVEL, 50 MM	330	R\$ 4,21	R\$ 1.389,30
255	TÊ, DN 50 X 50	268	R\$ 12,00	R\$ 3.216,00
256	TÊ, DN 75 X 50	276	R\$ 10,83	R\$ 2.989,08
257	TÊ, DN 75 X 75	276	R\$ 20,56	R\$ 5.674,56
259	TORNEIRA BOIA C/ HASTE METÁLICA, 3/4"	276	R\$ 55,15	R\$ 15.221,40
260	TORNEIRA, AÇO INOXIDADO, 3/4 POL, BICA MÓVEL GIRATÓRIA, PIA	276	R\$ 62,38	R\$ 17.216,88
267	TUBO SOLDÁVEL 6 M, 20 MM	398	R\$ 27,93	R\$ 11.116,14
VALOR TOTAL			R\$ 160.362,92	
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 4.024.565,11	

6. CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

6.1 – A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Serviço” ou “Ordem Fornecimento” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

6.2 – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a

firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2 Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

9. CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10. CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

b) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpreveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

10.3 – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

10.4 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2 Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

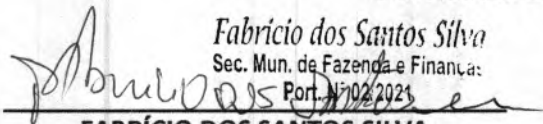
13.1 As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos

termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão – MA, 08 de junho de 2022.


Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. N° 102/2021

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

NOSSO MUNDO
CONSTRUCOES
LTDA:20817220000110

Assinado de forma digital por
NOSSO MUNDO CONSTRUCOES
LTDA:20817220000110
Dados: 2022.06.08 06:43:46 -03'00'

SAULO COSTA BRINGEL
Representante Legal da empresa NOSSO
MUNDO CONSTRUCOES LTDA

TESTEMUNHAS: